ANEXO I - BRIEFING

BRIEFING - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

1 SITUAÇÃO GERAL

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) foi recriado em 1º de janeiro de 2023, por intermédio do Decreto Nº 11.359. Sua estrutura compreende o Gabinete do Ministro, da Secretaria Executiva e de mais cinco secretarias responsáveis pela formulação e implementação das políticas e serviços vinculados à pasta. São elas: Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES), Secretaria de Relações do Trabalho (SRT), Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP), Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), Secretaria de Proteção ao Trabalhador (SPT). Somam-se a esta configuração da gestão em Brasília, mais 27 Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego (SRTE) que representam o Ministério em cada unidade da federação, incluindo o Distrito Federal.

Às Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego se somam as Gerências Regionais do Trabalho e Emprego (GRTE) e Agências Regionais, unidades de atendimento nos estados responsáveis pela execução, supervisão e monitoramento de ações relacionadas a políticas públicas de Trabalho e Emprego nos estados. Além do fomento ao trabalho, emprego e renda, execução do Sistema Público de Emprego, fiscalização do trabalho, mediação e arbitragem em negociação coletiva. Um dos principais objetivos é a orientação e apoio ao cidadão. Por intermédio de serviços e atividades realizadas localmente, as SRTEs constroem relações institucionais com outros atores sociais e governamentais, a exemplo das prefeituras municipais e governos estaduais, órgãos do Poder Judiciário e do Poder Legislativo, bem como entidades sindicais e organizações da sociedade civil.

Mais informações sobre sua estrutura e competências de cada secretaria e demais áreas do MTE, estão disponíveis aqui

No que se refere à missão do MTE, tem-se *'Implementar políticas públicas de trabalho, emprego e renda, assegurando o valor social do trabalho'*, tendo como visão '*alcançar a excelência em políticas públicas de inclusão, proteção e equidade no mundo do trabalho'*.

Já os valores que orientam as ações e tomadas de decisão da pasta são:

Ética: A ética é a base sobre o MTE constroi relacionamentos e ações. […] Todos os servidores (as) e colaboradores (as) do Ministério do Trabalho e Emprego se comprometem a adotar altos padrões éticos em tudo o que fazem, promovendo a transparência, a honestidade e a integridade em todas as nossas interações.

Legalidade: Agir de acordo com a lei é um dos princípios inabaláveis do MTE. A pasta trabalha incansavelmente para garantir que todas as suas atividades e políticas

estejam em conformidade com a legislação vigente. A legalidade é a base de sua credibilidade e de seu compromisso com a justiça e a equidade em todas as questões relacionadas ao trabalho e emprego.

Defesa dos interesses públicos: […] O MTE está empenhado em promover políticas e ações que beneficiem a sociedade como um todo, trabalhando para criar um ambiente de trabalho mais justo, seguro e equitativo para todos.

Responsabilidade: O Ministério está comprometido em cumprir com seus deveres com diligência, eficiência e responsabilidade. A responsabilidade é essencial para a prestação de serviços de alta qualidade aos cidadãos e cidadãs e às empresas do Brasil.

Respeito: Respeitar a diversidade, os direitos humanos e as opiniões de todos é um princípio valorizado pela pasta que promove um ambiente inclusivo e respeitoso, onde todas as vozes são ouvidas e todas as pessoas são tratadas com dignidade e consideração.

Participação social: O Ministério reconhece a importância da participação ativa da sociedade, buscando envolver as partes interessadas e ouvir suas perspectivas, garantindo que suas práticas e ações reflitam as necessidades reais das pessoas. A participação ativa da população, diretamente ou por intermédio de seus representantes nos diferentes conselhos constituídos, contribui para a materialização do preceito democrático.

Inovação: O MTE busca soluções inovadoras e criativas visando o aperfeiçoamento contínuo. Está comprometido com a busca constante de novas ideias e abordagens para enfrentar os desafios do mundo em constante evolução. A inovação é fundamental para aprimorar serviços e práticas.

Sustentabilidade: […] O MTE trabalha para minimizar o impacto ambiental e promover práticas sustentáveis em todas as áreas de atuação, buscando garantir um futuro melhor para as gerações presentes e futuras, preservando o planeta e promovendo o bem-estar de todos.

Diversidade: O combate a todo tipo de preconceito é incentivado pela pasta, que preconiza a convivência de indivíduos diferentes em relação à etnia, orientação sexual, cultura, gênero, etc., em um mesmo espaço de discussão. […] O Ministério promove um ambiente de trabalho inclusivo que reconhece e respeita as diferenças.

Compromisso social: O MTE cria, desenvolve e apoia políticas voltadas para a qualidade de vida e meio ambiente e projetos sociais, assim contribuindo para o bem-estar de todos os dirigentes, servidores, estagiários, colaboradores e a sociedade. […] Está empenhado em causar impacto positivo na sociedade, melhorando a vida dos brasileiros de todas as formas possíveis

Dentre as iniciativas do Governo Federal que repercutem no ambiente econômico e social no qual o Ministério do Trabalho e Emprego se insere, destacam-se:

- Plano do Arcabouço Fiscal: o plano, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 31 de agosto de 2023, visa o controle das despesas públicas, combinando uma regra de crescimento de gastos atrelada ao crescimento da receita líquida. O foco é a gestão responsável dos recursos públicos, com contenção de endividamentos, a fim de assegurar o investimento em políticas públicas.
- Mais de 20 milhões de famílias contempladas pelo Programa Bolsa Família, com benefício médio de R$682. Cada família tem direito a um adicional de R$150 por criança de até 6 anos de idade.
- Entrega de mais de 5 mil casas cuja construção estava paralisada do Programa Minha Casa, Minha Vida, além da contrataçao de mais de 1,2 milhão de moradias contratadas nos dois primeiros anos de governo. Estima-se mais 800 mil novas moradias pelo Programa até 2026.
- Programa Desenrola Brasil impactou 15 milhões de pessoas cujas dívidas foram renegociadas no valor total de R$53 bi. Deste total, cerca de 5 milhões de pessoas estavam na faixa 1 (renda mensal de até 2 salários mínimos ou inscritos no CadÚnico), e renegociaram R$25,7 bi, com desconto médio de 85,5%.
- Relançamento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA): voltado a ampliar a produção proveniente de povos indígenas, quilombolas, assentados da reforma agrária, negros e mulheres. É considerado um dos principais programas de combate à miséria e um dos responsáveis por ter tirado o país do Mapa da Fome da ONU.
- Programa Mil Mulheres: oferece cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade. Entre 2023 e 2024, foram investidos R$127,3 milhões no programa, garantindo mais de 79,5 mil vagas em 527 municípios.
- Nova Indústria Brasil, programa que visa impulsionar a indústria, fundamentado na ampliação da autonomia, na transição ecológica e na modernização do parque industrial brasileiro. Nos dois primeiros anos do governo, o investimento nesta iniciativa alcançou R$3,4 trilhões, entre recursos públicos e privados.
- Programa Pé de Meia: programa de incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, destinado a promover a permanência e a conclusão escolar de estudantes matriculados no ensino médio público. Beneficia 4 milhões de estudantes, que recebem R$200 por mês ao frequentar as aulas e R$1 mil ao passar de ano.

2. DESAFIOS DE COMUNICAÇÃO

A comunicação implementada pelos órgãos que compõem o Governo Federal, enfrenta sempre o desafio de equilibrar suas especificidades com a necessidade de também orientar-se pela noção de corpo uno, coeso. O que orienta obviamente o planejamento e a definição das estratégias nesse sentido são os objetivos e as diretrizes de comunicação do Governo Federal, quais sejam:

Nos termos do Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, as ações de comunicação do Poder Executivo Federal devem apresentar, principalmente, os seguintes objetivos:

I. Dar amplo conhecimento à sociedade das políticas e programas do Poder Executivo Federal;
II. Divulgar os direitos do cidadão e serviços colocados à sua disposição;
III. Estimular a participação da sociedade no debate e na formulação de políticas públicas;
IV. Disseminar informações sobre assuntos de interesse público dos diferentes segmentos sociais; e
V. Promover o Brasil no exterior.

No desenvolvimento e na execução dessas ações devem ser observadas as diretrizes abaixo descritas, de acordo com as suas características e especificidades:

I. Afirmação dos valores e princípios da Constituição;
II. Atenção ao caráter educativo, informativo e de orientação social;
III. Preservação da identidade nacional;
IV. Valorização da diversidade étnica e cultural e respeito à igualdade e às questões raciais, geracionais, de gênero e de orientação sexual;
V. Reforço das atitudes que promovam o desenvolvimento humano e o respeito ao meio ambiente;
VI. Valorização dos elementos simbólicos da cultura nacional e regional;
VII. Vedação do uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VIII. Adequação das mensagens, linguagens e canais aos diferentes segmentos de público;
IX. Uniformização do uso de marcas, conceitos e identidade visual utilizados na
X. comunicação de governo;
XI. Valorização de estratégias de comunicação regionalizada;
XII. Observância da eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos; e
XIII. Difusão de boas práticas na área de comunicação.

Para compor o desafio de comunicação deste processo licitatório, o Ministério do Trabalho e Emprego definiu o tema do combate ao trabalho infantil (TI), uma das importantes frentes de ação da pasta. A escolha pelo tema se dá pela necessidade de chamar a atenção da sociedade e, ao mesmo tempo, esclarecer o que vem a ser o trabalho infantil e as formas para denunciá-lo.

No tópico 8.Pesquisas e outras informações, constam dados sobre o tema propriamente dito.

A campanha publicitária do MTE terá o desafio de sensibilizar, informar e mobilizar governos, setor econômico, organizações da sociedade civil organizada, entidades sindicais (empregadores e trabalhadores), formadores de opinião.

1 - Sensibilizar: chamar a atenção das pessoas para a gravidade do trabalho infantil, desnaturalizando a ideia de que o trabalho desde muito cedo forja o caráter ou que deve ser priorizado tendo em vista necessidades econômicas do núcleo familiar, em detrimento da escola e do tempo livre para as brincadeiras e o convívio em comunidade;

2- Informar: apresentar os aspectos que configuram o trabalho infantil, as diferentes atividades econômicas que detém grande número de afastamento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, os canais para realização de denúncias e as políticas voltadas a assegurar os direitos de crianças e adolescentes;

3- Mobilizar: estimular a participação de diferentes segmentos da sociedade no processo de enfrentamento ao trabalho infantil. Cada ator social cumpre um papel importante que vai desde a formalização da denúncia até o investimento em ações de prevenção e erradicação, passando pelo acompanhamento e fiscalização destas ações, e programas de aprendizagem e qualificação profissional de jovens;

Por tratar-se de uma avaliação da capacidade técnica das agências de propaganda a serem contratadas, as licitantes deverão também planejar, a seu critério, uma programação de atividades no âmbito nacional, com vistas a incrementar as respectivas propostas de Soluções Criativas, no âmbito da Proposta Técnica a ser apresentada, nos termos do presente Edital.

Para este exercício, as licitantes também deverão propor estratégias de mídia que permitam alcançar os brasileiros nos mais distantes rincões do país, diversificando o investimento nos meios e veículos de divulgação, de forma a garantir que os objetivos de comunicação sejam alcançados junto aos diferentes perfis de públicos de interesse.

Vale lembrar que as campanhas propostas pelas licitantes neste certame poderão ser, posteriormente, ajustadas e executadas pelo MTE, a seu critério, caso sejam de autoria de uma das empresas vencedoras.

3. OBJETIVOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ALCANÇADOS

3.1. Objetivo Geral: contribuir para o processo de conscientização e de mobilização dos diferentes atores sociais no enfrentamento ao trabalho infantil, com o consequente aumento no número de denúncias especialmente nas regiões do país em que a economia é menos formalizada, a exemplo do Norte e Nordeste.

3.2. Objetivos Específicos

- Disseminar informações claras e objetivas sobre o que vem a ser trabalho infantil e suas consequências para a infância e juventude, seja ele identificado na área rural, urbana ou doméstica;
- Informar os canais para realização de denúncia ao cidadão e à cidadã;
- Demonstrar que a criança e o adolescente, quando permanece em situação de trabalho infantil, tende a se tornar um adulto escravizado;
- Valorizar a ação dos auditores-fiscais do trabalho, mas também dos distintos atores

sociais no enfrentamento ao trabalho infantil;

- Demonstrar que o enfrentamento ao trabalho infantil implica o esforço contínuo que não se restringe ao ato de denunciar e fiscalizar, uma vez que envolve também oportunidades de trabalho e renda para famílias em situação de vunerabilidade, a garantia do acesso à educação de qualidade e a criação de oportunidades de qualificação social e profissional de jovens por exemplo.

4. Públicos de interesse

As ações de comunicação visam impactar **o cidadão e a cidadã** que, boa parte das vezes, desconhecem o que de fato caracteriza o trabalho infantil e suas consequências para o processo de formação das crianças e adolescentes. No entanto, o planejamento deve considerar a necessidade de impactar atores sociais estratégicos, situados em três esferas distintas: a esfera pública (primeiro setor), a esfera privada (segundo setor) e a esfera da sociedade civil organizada (terceiro setor). Desta forma, tem-se:

4.1 Primeiro setor: compreendida aqui pelos órgãos públicos seja a nível municipal, estadual e municipal, dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. A esfera pública atua no sentido de assegurar os direitos da infância e juventude por intermédio da implementação de políticas públicas, de atos de fiscalização e acompanhamento do cumprimento ou não da lei, entre outros;

4.2 Segundo setor: relativa às organizações de interesse privado que visam lucro, sejam elas de pequeno, médio ou grande porte, do meio urbano ou rural, que contratam serviços e mão-de-obra de forma terceirizada ou não. Devem estar atentas à cadeia de fornecedores e prestadores de serviço, evitando contratar aqueles que usam mão-de-obra infanto-juvenil;

4.3 Terceiro setor: este segmento compreende associações, entidades sindicais e organizações não-governamentais, ou seja, organizações que não visam lucro e focam o escopo de atuação no interesse coletivo. Representam elo estratégico com a sociedade, especialmente aquelas cuja agenda de discussão contempla os direitos das crianças e dos adolescentes.

5. Praças

Nacional, com atenção para as regiões onde se constatam os maiores índices de trabalho infantil conforme a Pesquisa Nacional por Amostra por Domicílios (PNAD-IBGE), observados os objetivos e diretrizes de comunicação constantes deste *briefing*.

Segundo a PNAD-IBGE (2023), a região Nordeste concentra o maior contingente de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade em situação de trabalho infantil, com 506 mil, seguido das regiões Sudeste (478 mil pessoas), Norte (285 mil pessoas), Sul (193 mil pessoas) e Centro-Oeste (145 mil pessoas). As regiões Norte e Nordeste chamam atenção por apresentarem maiores índices de trabalho infantil. De acordo com a PNAD-IBGE, a região Norte tem a maior proporção de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, com 6,9% de sua população de 5 a 17 anos de idade. O Centro-Oeste (4,6%) e Nordeste (4,5%) também superam a média nacional (4,2%), enquanto o Sudeste (3,3%) e o Sul (3,8%) possuem as menores proporções.

6. Período

O período da presente campanha deve ser proposto pelas licitantes, com base nos desafios e objetivos de comunicação ora apresentados, bem como nas respectivas estratégias de comunicação e orçamento previsto. No entanto, deve ser considerado o mês de junho como ponto de partida, visto que o dia 12 de junho é o Dia Mundial e Nacional de Combate ao Trabalho Infantil. Neste mesmo mês, a Secretaria de Inspeção do Trabalho-SIT do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) realiza o Operativo Nacional de Combate ao Trabalho Infantil com o intuito de potencializar as ações e chamar a atenção da sociedade.

O dia 12 de junho é um momento crucial para sensibilizar a sociedade sobre essa grave violação de direitos humanos e reforçar que a erradicação do trabalho infantil depende da ação conjunta do poder público, trabalhadores, empregadores, sindicatos e da sociedade civil.

7. Verba

No cálculo de alocação dos valores a serem aplicados na presente campanha, para produção, veiculação, distribuição ou exposição das peças publicitárias, a licitante deve considerar, como referencial, a verba de R$9.000.000,00 (nove milhões de reais).

8. Pesquisas e outras informações - Em complementação às informações registradas nos tópicos que antecedem este, listamos:

8.1 Sobre a estrutura da pasta: a ação do ministério se articula também por intermédio do SINE e das Unidades Móveis do Trabalhador (UMT):

- As Agências do Sistema Nacional do Emprego (Sine) - As agências do Sine conectam as empresas aos trabalhadores em busca de empregos. São ações do Sine a intermediação de mão-de-obra; habilitação ao seguro-desemprego; qualificação Social e Profissional; orientação profissional; entre outros.

- Unidade Móvel do Trabalhador (UMT) – A UMT é um serviço criado para facilitar a vida dos trabalhadores que moram em cidades que não dispõem de um posto de atendimento do trabalho. São veículos que se deslocam para onde o cidadão está, evitando que este seja obrigado a percorrer longos trechos de um município a outro. O principal serviço oferecido pelas vans, equipadas com balcão, cadeira, mesa e computador com acesso à internet, é a emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), entretanto, os veículos estão equipados a prestar outros tipos de serviços, como atendimento sobre Seguro-Desemprego.Fonte: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/canais_atendimento/unidades-de-atendimento

8.2 Sobre os públicos de relacionamento da pasta: considerando a natureza de qualquer

instituição da esfera pública, seja ela pertencente ao município, Estado ou União, dizemos que o cidadão e a cidadã constituem a sua razão de ser, independente do escopo de sua política pública. No entanto, dada a natureza específica do Ministério do Trabalho e Emprego, listamos os públicos de interesse:

A) Público de relacionamento interno: aqui consideramos os públicos que realizam cotidianamente suas atividades laborais na sede do MTE em Brasília e nas Unidades Descentralizadas. São fundamentais no processo de elaboração e implementação das atividades, projetos e políticas da pasta tanto em Brasília, como nas unidades federativas. Incluímos também órgãos da administração pública direta e indireta em virtude da relação interdependente que caracteriza o trabalho na esfera pública:
 - trabalhadores e trabalhadoras terceirizados
 - servidores e servidoras públicas concursados
 - colaboradores comissionados (cargos de confiança)
 - Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego
 - Órgãos da administração pública direta e indireta integrantes do Governo Federal

B) Públicos de relacionamento externo:

- imprensa (público mediador entre a pasta e os demais públicos, exercendo papel estratégico, visto que integra o campo de visibilidade ou de silenciamento das políticas públicas)
- entidades sindicais patronais (sindicatos, federações, confederações)
- entidades sindicais de trabalhadores (sindicatos, federações, confederações)
- entidades representativas de aposentados e aposentadas
- associações empresariais
- associações profissionais
- cooperativas
- empreendimentos de economia solidária
- fornecedores e prestadores de serviço
- prefeituras municipais
- governos estaduais
- Secretarias Municipais e Estaduais do Trabalho
- instituições do Poder Judiciário Federal, Estadual e Municipal
- instituições do Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal
- organizações não-governamentais
- movimentos sociais ligados à defesa dos direitos humanos e de trabalhadores

b.1 Públicos de relacionamento externo a nível internacional:

- Organização Internacional do Trabalho (OIT)
- Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)
- Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)
- Associação Internacional de Segurança Social (ISSA)
- Organização dos Estados Americanos (OEA)
- Governos com os quais mantém pactos de cooperação até o fechamento deste documento: Argentina, Alemanha, Espanha, Estados Unidos da América.

8.3 Sobre os canais de atendimento ao cidadão e à cidadã: Além de contar com o atendimento presencial, o cidadão e a cidadã podem estabelecer contato com o MTE por intermédio do site institucional (https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br) cuja página inicial leva à área denominada 'Acesso Rápido', na qual consta o botão de ação 'Fale com o MTE' (ver imagem). Ao clicar no botão, o internauta encontra orientações sobre o preenchimento do formulário. O cidadão e a cidadã são orientados a - antes de se deslocarem a uma SRTE - consultar o site http://saaweb.mte.gov.br para verificar se o tipo de atendimento selecionado na localidade escolhida requer agendamento prévio.

A primeira página contempla ainda o aspecto da transparência, com os botões 'Acesso à Informação' e 'Serviços de Informações ao Cidadão-SIC', "responsável por atender os pedidos de acesso à informação feitos ao Ministério do Trabalho e Emprego, com base na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação)". Tanto pessoas físicas, quanto pessoas jurídicas podem fazer um pedido de informação, não sendo necessário justificar-se.



Fonte:https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br

Logo abaixo dessa área, temos o botão 'Canais de Atendimento' que permite o acesso aos canais de atendimento disponibilizados no Fala.BR, uma plataforma integrada de ouvidoria e acesso à informação, como mostra a figura:



Fonte:https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br

Outro canal de contato, é a Central de Atendimento 'Alô Trabalho' pelo telefone 158 cujo atendimento é gratuito de qualquer telefone fixo ou celular, de segunda a sábado, das 07h às 22h. O atendimento eletrônico poderá ser automatizado ou por meio de um atendente. A Central 158 atende aos usuários sobre seguro-desemprego, abono salarial, aplicativo da CTPS Digital e Portal Gov.br, CAGED, legislação trabalhista, entre outros serviços do Ministério. O escopo de prestação de serviço da Central de Atendimento 'Alô Trabalho' compreende o que segue:

1. Orientação sobre o Seguro Desemprego;
2. Esclarecimento de dúvidas trabalhistas;
3. Agendamento para atendimento de serviços presenciais;
4. Orientação e suporte quanto ao uso das plataformas web (seguro-desemprego e Carteira de Trabalho);
5. Atendimento ao empregador com suporte ao Sistemas Empregador WEB e CAGED;
6. Prestar informações aos usuários sobre como efetuar registro de denúncias, reclamações, sugestões e elogio na Ouvidoria-Geral do Ministério do Trabalho e Emprego;
7. Resposta aos canais "Fale Conosco" do Ministério do Trabalho;
8. Suporte ao atendimento ao programa do Abono Salarial;
9. Suporte ao atendimento ao programa Crédito do Trabalhador; e
10. Todos os demais benefícios e programas gerenciados por este Ministério.

8.4 Sobre os programas e iniciativas do Ministério do Trabalho e Emprego

A pasta conta com fóruns de debate sobre as políticas públicas voltadas ao conjunto dos trabalhadores e trabalhadoras: Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI), o Conselho Nacional do Trabalho (CNT), Comissão Tripartite Paritária Permanente, Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fórum Nacional de Microcrédito.

No campo das políticas de proteção aos trabalhadores e trabalhadoras, por exemplo, o MTE criou grupos de trabalho, quai sejam: Grupo de Trabalho dos Aplicativos (05 de junho/23) para elaboração de proposta de regulamentação das atividades de prestação de serviços, transporte de bens, transporte de pessoas e outras atividades executadas por intermédio de plataformas tecnológicas, previsto no Decreto nº 11.513. O GT é tripartite, formado por representantes do governo, das empresas e dos trabalhadores.

Outra iniciativa foi o Grupo de Trabalho Interministerial da Negociação Coletiva, instituído pelo Decreto nº 11.477, de 6 de abril de 2023, para tratar sobre a democratização das relações do trabalho e fortalecer o diálogo entre o Governo Federal, os trabalhadores e os empregadores. O GT tem coordenação do MTE e é responsável por elaborar proposta legislativa de reestruturação das relações de trabalho e valorização da negociação coletiva. Fazem parte representantes do governo federal, dos trabalhadores, como centrais sindicais, e dos empregadores, como confederações do setor produtivo, dentre as quais CNI, CNA, CNT.

A igualdade salarial entre homens e mulheres representa outra pauta importante para o MTE cuja atuação se dá em parceria com o Ministério das Mulheres. No dia 03 de julho de 2023, foi

sancionada a lei que trata da obrigatoriedade de igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens. Publicada no Diário Oficial da União no dia 04 de julho, a Lei 14.611, de 2023, teve origem no Projeto de Lei 1.085/2023, de iniciativa do Poder Executivo, tendo sido aprovado pelo Senado em primeiro de junho/23. Em 2024, foi lançado o Plano Nacional de Igualdade Salarial, com ações voltadas à ampliação e à permanência das mulheres no mercado de trabalho.

As relações de trabalho com servidores e empregados públicos civis da administração direta, autárquica e fundacional compõem também o escopo de atuação do MTE. Instituída em 11 de julho de 2023, a Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP) reúne nove pastas, incluindo o MTE. Coordenada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, a Mesa é formada por duas bancadas: a bancada governamental e a bancada sindical. O objeto da MNNP é a busca de soluções negociadas para os interesses manifestados por todas as partes e a celebração de acordos que representem as conclusões dos trabalhos, comprometendo-se todas as partes com o fiel cumprimento do que for acordado.

Salário Mínimo: Em abril de 2023, foi retomado o diálogo entre governo federal e Centrais Sindicais para discussão da Política de Valorização do Salário Mínimo. O Grupo de Trabalho foi instituído pelo Decreto nº 11.420, de 24 de fevereiro de 2023 e reuniu os Ministérios do Trabalho e Emprego, Previdência Social, Fazenda, Planejamento, Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, além da Casa Civil, Secretaria Geral da Presidência. Houve ainda participação do Dieese, Cesit/IE e Ipea.

Prestação de Serviços: O projeto 'Sine Casa do Trabalhador' é uma iniciativa do MTE por intermédio da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP). Seu objetivo central é imprimir um novo padrão na prestação de serviços públicos, assegurando ao trabalhador um atendimento ágil, eficaz, abrangente e de qualidade. O objetivo central desta iniciativa do ministério é qualificar o atendimento prestado ao cidadão e à cidadã. O orçamento para gestão da rede Sine, desde 2023, foi de R$ 101 milhões, representando cinco vezes mais recursos do que os destinados em anos anteriores. Em 2024, foram aportados cerca de R$ 86,5 milhões.

Relações internacionais: O MTE firmou acordos de cooperação, visando a promoção e implementação de ações voltadas ao trabalho decente já no primeiro semestre de 2023. Alguns exemplos são:

- Carta de Intenção entre o MTE e o Ministério do Trabalho, Emprego e Seguridade Social da República Argentina, voltada à cooperação técnica, formação profissional, promoção do trabalho decente nas plataformas digitais, emprego verde, entre outros pontos;
- Declaração Conjunta de Intenções sobre Migração Laboral com Ministério Federal do Trabalho e Assuntos Sociais da República Federal da Alemanha com a finalidade de realizar estudos e "ampliar a cooperação na área de migração e mobilidade de trabalhadores, em especial na área de cuidados, tendo em conta os princípios internacionalmente reconhecidos da migração justa";
- Assinatura de Memorando de Entendimento entre o MTE e a Organização;
- Internacional do Trabalho (OIT) "para estabelecer a cooperação entre as duas entidades em áreas de comum interesse com o propósito de promover o trabalho decente e a

elevação do nível de cumprimento das normas trabalhistas vigentes no Brasil";

- Memorando de Entendimento entre o MTE e o Departamento do Trabalho dos Estados Unidos da América com o objetivo de "promover a colaboração hemisférica e reforçar a cooperação bilateral", com destaque para a "formação de competências e desenvolvimento da força de trabalho, em especial para jovens e candidatos a emprego de comunidades desfavorecidas";
- Memorando de Entendimento do MTE com Ministério do Trabalho e Economia Social do Reino da Espanha que celebra a colaboração entre os dois governos em questões sócio-laborais, estratégias de desenvolvimento econômico e sócio-ambiental. As partes também se propõem a debater o papel das "novas tecnologias de informação e comunicação (economia de plataforma, inteligência artificial, etc.), entendendo que elas influenciam o mundo do trabalho, criando novos empregos e profissões, aumentando o desempenho e a produtividade, e afetando a subordinação dos trabalhadores".

Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado

De 2023 a 2024, o Programa movimentou R$ 28.443.629,30 bilhões e atendeu mais de 8,3 milhões de empreendedores(as), com 67% do crédito concedido a mulheres. Essa política fortalece pequenos negócios e impulsiona a economia local, garantindo mais autonomia financeira para milhões de brasileiros e brasileiras.

Empregabilidade e aprendizagem profissional para as juventudes

O MTE, em parceria com a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e Fundo das Nações Unidas para a Infância e Juventude (Unicef), coordena o Pacto Nacional pela Inclusão Produtiva das Juventudes. Além de contar com o apoio estratégico do Pacto Global das Nações Unidas, do Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE), do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável (CDESS) e da Secretaria Nacional de Juventude (SNJ). O seu objetivo é ser um instrumento de mobilização social para a construção de ações concretas para a inclusão produtiva de jovens até 2030 no Brasil. O Pacto avançou significativamente, promovendo ações voltadas à inserção dos jovens no mercado de trabalho.

Outra política importante do MTE é o Programa Jovem Aprendiz que, em 2023, teve um aumento de 15% no número de jovens aprendizes no país, superando a marca de 575 mil contratos ativos ao final do ano. Em 2024, o Programa alcançou a marca de 609.5 mil jovens empregados por meio da Lei da Aprendizagem.

Crédito ao trabalhador

Instituído em março de 2025, o 'Crédito do Trabalhador' é uma linha de crédito consignado ao trabalhador com carteira assinada, incluindo os trabalhadores domésticos e rurais, e empregados do MEI. Através da carteira de trabalhado digital, o trabalhador pode acessar o sistema e solicitar a proposta de empréstimo a juros mais baixos. Cerca de 47 milhões de trabalhadores e trabalhadoras podem ser beneficiadas com a medida.

As parcelas do empréstimo serão descontadas na folha do trabalhador mensalmente por meio do eSocial e o trabalhador poderá acompanhar mês a mês as atualizações do pagamento das parcelas.

Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

O FAT é fundo especial, de natureza contábil-financeira, vinculado ao Ministério do Emprego e Trabalho, destinado ao custeio do Programa do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e ao

financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico. Sua gestão se dá no âmbito do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, um órgão colegiado, de caráter tripartite e paritário, composto por representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo, que atua como gestor do FAT.

Combate ao Trabalho Análogo à Escravidão (TAE)

Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), por meio da Inspeção do Trabalho, em 2024, realizou 1.035 ações fiscais específicas de combate ao trabalho análogo à escravidão. Essas ações resultaram no resgate de 2.004 trabalhadores e trabalhadoras submetidos a condições degradantes de trabalho, assegurando o pagamento de R$ 7.061.526,03 em verbas trabalhistas e rescisórias.

Ações de fiscalização nos estados brasileiros - Os Estados com o maior número de ações fiscais em 2024 foram: São Paulo, (191); Minas Gerais (136); Rio Grande do Sul (82); Paraná (42) e Espírito Santos e Rio de Janeiro, ambos com (41) cada.

Quanto ao número de resgatados, os destaques foram: Minas Gerais (500); São Paulo (467); Bahia (198); Goiás (155); Pernambuco (137) e Mato Grosso do Sul (105).

Outra iniciativa do Ministério é a publicação da chamada **'Lista Suja'** informando as empresas nas quais foi constatado TAE. Ela é atualizada a cada seis meses. Na atualização feita em abril de 2025, foram incluídos 155 empregadores no Cadastro. Desses, 18 foram inseridos em razão da comprovação de trabalho análogo à escravidão em atividades domésticas. As atividades com maior número de inclusões nesta edição foram:

- criação de bovinos (21);
- cultivo de café (20);
- trabalho doméstico (18);
- produção de carvão vegetal (10) e
- extração de minerais diversos (7).

Qualificação social e profissional

As iniciativas neste campo encontram-se sob responsabilidade da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP). Um dos programas em curso e iniciado na gestão anterior é a **Escola do Trabalhador 4.0**, que integra o chamado **Caminho Digita**l.

O **Caminho Digital,** por sua vez, é um programa do MTE que visa preparar o trabalhador e a trabalhadora para os novos desafios do mundo de trabalho. Ele se desenvolve a partir de acordos e parcerias com instituições públicas e privadas, Distrito Federal, Estados e Municípios para divulgação e/ou fornecimento de estrutura.

Já a **Escola do Trabalhador 4.0** é uma parceria entre MTE e a Microsoft com potencial para atender cerca de 5.5 milhões de pessoas gratuitamente. É aberta a qualquer residente no território nacional, sem limitação de idade ou localidade. O aluno pode cursar quantos módulos desejar e, ao término de um curso, pode se inscrever para as opções seguintes e realizar uma formação continuada que pode iniciar no aprendizado básico e seguir até os cursos avançados de TI. Para os que não dispõem de pacote dados adequado ou não possuem computador doméstico, as aulas podem ser feitas em laboratório de informática disponibilizado pelo parceiro que se insere no projeto. As pessoas interessadas em acessar a plataforma da **Escola do Trabalhador 4.0**, podem fazê-lo pelo link: https://cadastro.escoladotrabalhador40.com.br/

Com a **Escola do Trabalhador 4.0**, o Ministério visa:

1. Promover a transformação digital do trabalhador e trabalhadora;
2. Desenvolver habilidades digitais para auxiliar o trabalhador e a trabalhadora a retornarem ao mundo do trabalho, a conseguir uma nova colocação, a ascender na empresa em que trabalham ou melhorarseu pequeno negócio;
3. Introduzir os jovens ao uso da tecnologia no ambiente de trabalho;
4. Formar novos profissionais para o setor de Tecnologia da Informação (TI);
5. Ampliar o acesso ao conhecimento com a linguagem digital.

Outra iniciativa importante do MTE é o **Programa de Qualificação Social e Profissional Manuel Querino - PMQ** voltado às **populações vulnerabilizadas**, com prioridade para os públicos do Sine, Cadastro Único (CadÚnico) e os jovens entre 16 e 29 anos. Os recursos viam projetos voltados aos seguintes setores da economia:

- Economia verde e azul;
- Economia digital e neoindustrialização;
- Economia da cultura e criativa;
- Economia do cuidado e da saúde;
- Economia do turismo; e
- Economia popular e solidária.

Nos dois primeiros anos do governo, foram celebradas parcerias com 12 Universidades Federais, oito Institutos Federais e 20 Organizações da Sociedade Civil (OSCs), além de parcerias envolvendo a rede Sine. Foram investidos cerca de 172 milhões com recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e pactuadas mais de 100 mil vagas para qualificação social e profissional em todo o país. Com os recursos oriundos de emendas parlamentares, destinadas à qualificação profissional foram pactuadas 57 mil vagas, num total de aproximadamente 137 milhões.

8.5 Sobre a política de combate ao trabalho infantil:

O trabalho infantil é uma realidade para 1,6 milhão de crianças e adolescentes brasileiros e tem sido uma das prioridades do governo federal, com a intensificação das ações realizadas pela Auditoria Fiscal do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, por meio de operações, capacitações e articulações interinstitucionais. O objetivo é assegurar que todas as crianças e adolescentes, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham garantido o direito de crescer e se desenvolver plenamente, livres de qualquer forma de negligência, exploração ou violência, com acesso à educação, saúde, alimentação adequada, lazer e convivência familiar.

A Constituição Brasileira proíbe, em seu Artigo 7º, inciso XXXIII, todas as formas de trabalho infantil para crianças e adolescentes com menos de 16 anos de idade, sendo a única exceção a Aprendizagem Profissional, a partir dos 14 anos de idade.

A Convenção nº 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), elaborada na Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, realizada em 1999, em seu

artigo 3º especifica o que se considera como as **piores formas de trabalho infantil**, quais sejam:

> (a) todas as formas de escravidão ou práticas análogas à escravidão, como venda e tráfico de crianças, sujeição por dívida, servidão, trabalho forçado ou compulsório, inclusive recrutamento forçado ou compulsório de crianças para serem utilizadas em conflitos armados; (b) utilização, demanda e oferta de criança para fins de prostituição, produção de material pornográfico ou espetáculos pornográficos;
> (c) utilização, demanda e oferta de criança para atividades ilícitas, particularmente para a produção e tráfico de drogas conforme definidos nos tratados internacionais pertinentes;
> (d) trabalhos que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que são executados, são susceptíveis de prejudicar a saúde, a segurança e a moral da criança. (Convenção nº 182 da OIT)

Já o Decreto nº 6.481/2008, que regulamenta a Convenção nº 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT, detalha 93 trabalhos considerados perigosos e proibidos para pessoas com idade inferior a 18 anos, por serem prejudiciais à saúde, à segurança e à moralidade.

Entre as piores formas de trabalho infantil, destacam-se o trabalho ao ar livre sem proteção contra o sol e a chuva, o uso de instrumentos perfurocortantes sem proteção adequada capaz de controlar o risco, atividades em oficinas mecânicas e na produção de pães, que expõem crianças e adolescentes a riscos graves à saúde, segurança e desenvolvimento.

No meio rural, o manuseio de máquinas agrícolas e tratores em movimento pode causar mutilações, esmagamentos e fraturas, e a pulverização de agrotóxicos ocasiona intoxicações, câncer e doenças respiratórias.

Ademais, outras piores formas de trabalho infantil, como a exploração sexual comercial e o trabalho doméstico submetem crianças e adolescentes a abusos físicos e psicológicos, isolamento e traumas profundos, configurando violações extremas de seus direitos fundamentais. Crianças e adolescentes estão em fase de desenvolvimento físico e psíquico, sendo, portanto, mais suscetíveis que os adultos às doenças e aos acidentes de trabalho.

Como atua a Auditoria Fiscal do Trabalho

As equipes atuam no enfrentamento ao trabalho análogo à escravidão e ao trabalho infantil durante os 365 dias do ano. Porém, em períodos específicos, realizam operações especiais, visando chamar a atenção da sociedade para o tema.

Em junho, quando ocorrem as festas juninas e também se realizam campanhas em torno do dia 12 de junho, o Dia Mundial e Nacional de Combate ao Trabalho Infantil, a equipe da Auditoria Fiscal do Trabalho do MTE realiza reuniões técnicas com as empresas responsáveis pela organização dos eventos. Nesta oportunidade, são repassadas orientações sobre as normas trabalhistas e de segurança e saúde no trabalho. Entre os temas abordados, destaca-se a proibição do trabalho de menores de 18 anos em locais com venda de bebidas alcoólicas, no período noturno e em condições prejudiciais ao desenvolvimento físico, psicológico e social de crianças e adolescentes. As orientações são formalizadas em um documento destinado também

aos comerciantes autorizados a atuar no perímetro dos eventos.

Apesar das orientações repassadas previamente, é comum identificar adolescentes atuando na venda de produtos, inclusive bebidas alcoólicas, geralmente acompanhando os pais. Muitos relatam exercer a atividade de forma esporádica, com o objetivo de complementar a renda familiar.

Trabalho infantil em números

Entre 2023 e abril de 2025, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), por meio da Inspeção do Trabalho, retirou 6.372 crianças e adolescentes de situações de trabalho infantil em todo o país, com foco prioritário nos casos enquadrados nas piores formas de exploração. Os dados foram divulgados em 09 de junho de 2025, período que antecedeu as ações do dia 12 de junho - Dia Mundial e Nacional de Combate ao Trabalho Infantil.

Apenas em 2023, foram 2.564 crianças e adolescentes identificados e afastados do trabalho infantil. Em 2024, o número subiu para 2.741. Já nos quatro primeiros meses de 2025, a Auditoria Fiscal do Trabalho já afastou 1.067 crianças e adolescentes do trabalho precoce. Do total registrado no triênio, 86% dos casos envolviam as piores formas de trabalho infantil, ou seja, atividades com graves riscos ocupacionais e sérios prejuízos à saúde e ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Os dados também revelaram um padrão preocupante em relação à idade e ao gênero das vítimas. Os meninos representaram 74% dos casos, enquanto as meninas corresponderam a 26%. Na faixa etária de até 13 anos, quando qualquer forma de trabalho é proibida, foram identificados 791 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. Entre os adolescentes de 14 e 15 anos, foram registrados 1.451 casos. O maior número de afastamentos ocorreu na faixa etária de 16 e 17 anos, com 4.130 adolescentes, a maioria envolvida em atividades classificadas como das piores formas de trabalho infantil ou consideradas prejudiciais ao desenvolvimento físico, psicológico, moral e social.

As principais atividades econômicas em que o trabalho infantil foi constatado nesse período incluem o comércio varejista, o setor de alimentação, oficinas de manutenção e reparação de veículos automotores, além da agricultura e pecuária.

O que acontece após o afastamento das crianças e adolescentes do trabalho infantil?

As ações de fiscalização no combate ao trabalho infantil envolvem a identificação de crianças e adolescentes em situação irregular, o afastamento imediato da atividade e a garantia de seus direitos trabalhistas. Para prevenir o retorno ao trabalho precoce, a Auditoria Fiscal do Trabalho do MTE emite Termos de Pedido de Providência, que são encaminhados aos conselhos tutelares, às secretarias de assistência social e de educação, ao Ministério Público do Trabalho (MPT) e ao Ministério Público Estadual. O objetivo é assegurar que esses jovens sejam inseridos em políticas públicas que garantam sua proteção integral.

Adolescentes a partir de 14 anos são encaminhados para programas de aprendizagem profissional, que oferecem qualificação em ambientes de trabalho protegidos, com todos os direitos trabalhistas e previdenciários assegurados. Esses programas promovem uma transição segura da escola para o mundo do trabalho, fortalecendo o acesso à educação formal.

Sobre a Conaeti

A Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (Conaeti) é um dos principais instrumentos de gestão da política nacional de combate ao trabalho infantil. Sob a coordenação do Ministério do Trabalho e Emprego, a comissão reúne representantes do governo, empregadores, trabalhadores, sociedade civil, organismos internacionais, além de adolescentes e especialistas, para formular e monitorar políticas públicas voltadas à prevenção e à erradicação dessa prática.

Entre as principais iniciativas da Conaeti para 2025, destacam-se: a elaboração do IV Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil; a construção de fluxos nacionais de atendimento a crianças e adolescentes vítimas dessa violação; a recomendação sobre o trabalho infantil entre povos e comunidades tradicionais; e a orientação para a criação de Comissões Estaduais de Erradicação do Trabalho Infantil. Essas ações têm como objetivo fortalecer a implementação das Convenções nº 138 e nº 182 da Organização Internacional do Trabalho, que tratam da elevação da idade mínima para o trabalho e da eliminação das piores formas de trabalho infantil.

Denúncias

Casos de trabalho escravo podem ser denunciados de forma anônima e segura por meio do Sistema Ipê, disponível em https://ipe.sit.trabalho.gov.br. A ferramenta foi lançada em 2020 pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), em parceria com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), e tem como objetivo fortalecer o combate a esse tipo de violação por meio da participação da sociedade.

9. Recursos próprios de comunicação

O MTE dispõe de plataformas próprias de comunicação que podem ser contemplados no planejamento de comunicação:

1. site institucional
2. Conta no Facebook
3. Conta no Instagram
4. Conta no Twitter
5. Canal no youtube
6. Alô Trabalho 158
7. Carteira Digital de Trabalho (possibilita a publicação de banner da campanha para acesso ao site)
8. Grupo no whatsapp com Secom-PR e jornalistas que cobrem Trabalho e Desenvolvimento Econômico

10. Esforços anteriores de comunicação

A divulgação de dados sobre trabalho infantil e demais iniciativas de enfrentamento ao problema se dá por intermédio dos esforços de assessoria de imprensa e redes sociais do MTE, sob coordenação de sua Assessoria Especial de Comunicação Social do MTE (AESCOM).

Junho e outubro são os meses em que a divulgação se intensifica em razão das operações especiais de fiscalização e das ações de conscientização (palestras, seminários, por exemplo)

promovidas pela Secretaria de Inspeção do Trabalho do MTE.

O MTE também participa e colabora nas campanhas de comunicação do Ministério Público do Trabalho (MPT) e do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), seja por intermédio de colab em postagens nas redes sociais ou na divulgação da agenda de eventos em seu site institucional.

Ao final do primeiro semestre de 2023, a Secretaria de Comunicação da Presidência da República-SECOM-PR realizou campanha publicitária sobre o trabalho análogo à escravidão. A iniciativa se deu em virtude do MTE não ter contrato ativo na área de comunicação, em especial de Publicidade e Propaganda. A campanha contemplou as seguintes iniciativas: VT, spot para rádio, redes sociais, mídia exterior (OOH; DOOH) com painel eletrônico, grandes formatos, mobiliário urbano, terminal rodoviário; portais de notícias. Uma das peças da campanha tratava do trabalho infantil como forma de chamar atenção sobre o tema, visto que a criança ou adolescente em situação de trabalho infantil tende a se tornar um adulto escravizado.

A título de ilustração, elencamos as peças da campanha, com destaque para a que tratou do trabalho infantil. Importante registrar que toda e qualquer comunicação sobre trabalho infantil não faz uso de imagens de rostos de crianças/adolescentes, dando prioridade para o ambiente em que ela se encontra. Este princípio é acordado entre as instituições que atuam no enfrentamento ao tema.

Peças para as redes sociais: o intuito das peças era apresentar números sobre trabalhadores resgatados, mas também exemplificar as diferentes situações em que homens e mulheres se encontram em situação análogo à escravidão conforme se pode ver a seguir:



Legenda: Goiás, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e São Paulo foram os estados com o maior número de casos de trabalho análogo à escravidão. São pessoas que sofreram com jornadas abusivas, servidão por dívida, violência e muitas outras condições degradantes de trabalho.

Trabalho análogo à escravidão é crime!
Denuncie. Disque 100

Carrossel Trabalho Escravo Infantil



Legenda: A exploração do trabalho de crianças e adolescentes gera sequelas físicas e psicológicas que eles vão carregar durante a vida inteira. É um crime com casos mais comuns do que você imagina, e contamos com a sua ajuda para combatê-lo.

Trabalho análogo à escravidão é crime!
Denuncie. Disque 100

Carrossel Trabalhadores e Atividades Rurais



Legenda: Apenas nos primeiros meses de 2023, mais de 1.200 pessoas foram resgatadas de condições degradantes de trabalho. Isso tem nome: trabalho análogo à escravidão. O resgate só foi possível porque de um lado o Governo Federal intensificou a fiscalização, e do outro, houve um aumento das denúncias. Por isso, vamos juntos lutar por um trabalho com dignidade.

Trabalho análogo à escravidão é crime!
Denuncie. Disque 100

Carrossel Perfil do Resgatados



Legenda: Este é o perfil mais comum entre os trabalhadores resgatados de situações de trabalho análogo à escravidão.

Apenas nos primeiros meses de 2023, foram resgatadas mais de 1.200 pessoas sem trabalho digno e, em muitos casos, privadas de liberdade. Para isso ter um fim, é necessário que a população e o Governo Federal se unam.

Trabalho análogo à escravidão é crime!
Denuncie. Disque 100

Carrossel Atividade Urbanas



Legenda: Seja na área rural ou urbana, trabalho com jornadas abusivas, em regime de servidão por dívida, sofrendo violência e com seus documentos retidos tem nome: trabalho análogo à escravidão. Vamos juntos lutar por um trabalho com dignidade.

Trabalho análogo à escravidão é crime!
Denuncie. Disque 100

Card Imigrante



Legenda: Imigrantes em trabalho análogo à escravidão não são casos isolados.

O resgate dessas pessoas só foi possível porque de um lado o Governo Federal intensificou a fiscalização, e do outro, houve um aumento das denúncias.

Vamos juntos lutar por um trabalho com dignidade.

Trabalho análogo à escravidão é crime!
Denuncie. Disque 100

Card Trabalho Doméstico



Legenda: Condições degradantes de trabalho, violência, privação da liberdade, trabalho por servidão. Isso tem nome: trabalho análogo à escravidão.

Trabalho análogo à escravidão é crime. Vamos juntos lutar por um trabalho com dignidade.

Trabalho análogo à escravidão é crime!
Denuncie. Disque 100

Card Sinais de Trabalho Análogo à Escravidão



Legenda: Os sinais de condições degradantes de trabalho são nítidos, mas muitas vezes quem sofre essa violência não consegue agir. Por isso, precisamos nos unir para combater o trabalho análogo à escravidão.

Trabalho análogo à escravidão é crime!
Denuncie. Disque 100

O vídeo da campanha encontra-se em anexo.